



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 02

AO TERMO DE CONTRATO 03/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Processo Digital nº 0005463-04.2025.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº **05.424.467/0001-82**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro em exercício: **RONALD KRUGER RODOR**.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, estabelecida à Alameda Rio Negro, 503, 18º Andar, sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000. Tel.: (19) 98303-1062, e-mail: licita.neofacilidades.com.br, neste ato, representada por **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no subitem 1.1.2 do Termo de Referência e no artigo 124, Inciso I, Alínea b da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente Aditamento, cuja lavratura foi autorizada em 13/07/2026, Decisão nº. 1889103 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. FICAM ACRESCIDOS ao Termo de Referência, item **01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**, 3 (três) cartões aos veículos do Grupo B, passando a redação a vigor conforme abaixo:

”09 (nove) cotas/cartões de 300 (trezentos) litros de combustível, para os usuários dos veículos do Grupo B da NI-4-02/SJES.

07 (sete) cotas/cartões de 200 (duzentos) litros de combustível, para os veículos do Grupo C da NI-4-02/SJES.

07 (sete) cotas/cartões de 250 (duzentos e cinquenta) litros de combustível para os veículos do Grupo D, E, G e H da NI-4-02/SJES.

03 (três) cartões reservas, sem vinculação a nenhum veículo, que ficarão bloqueados, sem crédito, sendo desbloqueados somente mediante solicitação da contratante e utilizados para substituição dos demais, em virtude, por exemplo, de eventuais perdas e/ou extravios.

1.1.1. *Ao todo, deverão ser disponibilizadas 26 (vinte e seis) cotas/cartões.*

”

1.2. Considerando as alterações acima, FICAM ACRESCIDOS ao Contrato 03 (três) novos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura deste Aditamento, com a inclusão no Termo de Referência, **item 13 - DOS VEÍCULOS DA FROTA**, dos seguintes veículos (subitens):

1.1.1. *Veículo/Marca: Nissan Sentra 2.0SV CVT, FLEX, ano/modelo 2019/2020, cor preta, chassi nº 3N1BB7AD9LY202698, completo, placa LUN 9H71.*

1.1.2. *Veículo/Marca: Nissan Sentra 2.0SV CVT, FLEX, ano/modelo 2019/2020, cor preta, chassi nº 3N1BB7AD9LY202703, completo, placa LUN 9H79.*

1.1.3. *Veículo/Marca: Nissan Sentra 2.0SV CVT, FLEX, ano/modelo 2019/2020, cor preta, chassi nº 3N1BB7AD8LY202109, completo, placa LUT 7F96.*

-

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO:

2.1. O valor total de acréscimo é de **R\$ 11.099,43 (onze mil, noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**, equivalente a **18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme resumo constante na Tabela a seguir:

TABELA RESUMO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL			
0005463-04.2025.4.02.8002 - Contrato 03/2026			
Referência	Mensal	Pagto único	Anual
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	-	-	R\$ 61.046,86
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ATUALIZADO	-	-	R\$ 61.046,86
Valor acrescido pelo 2º Aditamento	R\$ 11.099,43		
Valor do Contrato após 2º Aditamento	-	-	R\$ 72.146,29
Variação	18,18%		
Variação total em relação do valor original do Contrato atualizado	18,18%		

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. As alterações impactam o valor global estimado do Contrato, que passa a ser de **R\$ 72.146,29 (setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

-

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII – Lei 14.133/21):

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução do Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
168312	339030-01	146, de 28/01/2026

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente Aditamento dar-se-á a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO:

6.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 94, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, o presente Aditamento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditamento, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO**, Usuário Externo, em 14/07/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD KRUGER RODOR**, Diretor do Foro em exercício, em 14/07/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1895594** e o código CRC **8CAD2D1E**.